



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado EDUARDO BARBOSA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° , DE 2015
(Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, para discutir o PRONON e o PRONAS / PCD.

Senhor. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, para discutir o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS / PCD, ambos instituídos pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012.

Deverão ser convidados um representante do Ministério da Saúde, de duas entidades beneficiadas com o Programa e de uma empresa incentivadora, a serem identificadas oportunamente.

JUSTIFICAÇÃO

O PRONON e o PRONAS/PCD, criados pela Medida Provisória nº 563, de 4 de abril de 2012, convertida na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, instituiu incentivo fiscal a pessoas físicas e jurídicas, possibilitando a dedução do IRPF e IRPJ no caso de doações e patrocínios a instituições de prevenção e combate ao câncer, no caso do PRONON, e a entidades sem fins lucrativos que desenvolvam ações de prevenção e reabilitação de pessoas com deficiência, no caso do PRONAS/PCD.

Os programas estarão em vigor até o ano-calendário de 2015 para as doações de pessoas físicas, e até o ano-calendário de 2016 para pessoas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado EDUARDO BARBOSA

jurídicas na qualidade de incentivadoras, ficando-lhes facultado pela União a dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados a favor de ações e serviços do PRONON e PRONAS / PCD, constantes de projetos previamente aprovados pelo Ministério da Saúde.

Hoje, O PRONON e o PRONAS / PCD são alternativas para que as entidades possam captar recursos para financiar os seus projetos. De acordo com o site do Ministério da Saúde, foram aprovados projetos do PRONON na ordem de R\$77 milhões e R\$237 milhões, em 2013 e 2014, respectivamente; e do PRONAS / PCD os projetos aprovados somaram R\$16 milhões e R\$88 milhões, em 2013 e 2014, respectivamente.

Os números acima nos levam a crer que os Programas vêm contribuindo significativamente para o desenvolvimento de ações de prevenção e combate ao câncer, e de prevenção de deficiências e reabilitação de pessoas com deficiência. Mostram, ainda, que o potencial de doadores é grande.

Pelos motivos expostos, sugerimos a realização de audiência pública para que as Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Seguridade Social e Família possam melhor dimensionar a importância do PRONAS E PRONAS, cujos prazos de vigência se expirarão em breve. Assim, peço aos nobres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2015.

**Deputado EDUARDO BARBOSA
PSDB / MG**